



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.556 DE 25 DE MAIO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 774 de 12 de novembro de 2003.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 472.676,66 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para atender a despesa abaixo:

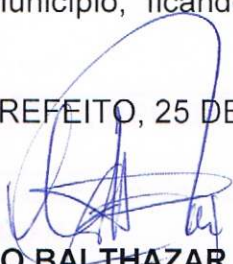
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR À SUPLEMENTAR
2012	16.482.0005.1.006	4.4.90.51	12	472.676,66

Artigo 2º - Os recursos necessários para abertura deste Crédito Adicional Suplementar são provenientes do Convênio com a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ, de acordo com as normas do PROGRAMA HABITAR BRASIL 99, mais o reajuste autorizado através do Decreto nº 35.028 de 19 de março de 2004 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sendo estes contabilizados na receita abaixo discriminada, de acordo com a Portaria nº 248 de 28 de abril de 2003 da STN:

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	VALOR EM RS
1762.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	12	472.676,66

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2004.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal